



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 03/2018 de 11 de janeiro de 2018 e portaria nº 061/2018 de Junho de 2018, que declarou Dispensável a Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos odontológicos, instalados no Departamento Municipal de Saúde., conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 24, Inciso II. O valor total para a contratação do objeto requisitado é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), em favor da **Empresa RM Equipamentos Hospitalar Ltda – CNPJ nº 10.682.525/0001-08** -face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Jundiá do Sul – PR, 10 de julho de 2018.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal



01080-3.1.90.11.00.00-0-000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.000,00
01090-3.1.90.13.00.00-0-0-Obrigações Patronais	1.000,00
01120-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	5.000,00
003-DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0010.2033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
01210-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
08-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
001-GABINETE DO DIRETOR	
20.122.0010.2035-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
01270-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	5.000,00
10-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
001-GABINETE DO DIRETOR	
13.392.0010.2056-APOIO AS DATAS COMEMORATIVAS	
02490-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
11-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001-GABINETE DO DIRETOR	
27.812.0020.2072-EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
02690-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	3.324,84
14-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001-GABINETE DO DIRETOR	
08.244.0024.2108-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS	
04900-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	7.000,00
08.244.0024.2110-CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04860-3.3.90.14.00.00-0-0-Diárias Pessoal Civil	1.000,00
15-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
002-DIVISÃO DE URBANISMO	
15.122.0010.2115-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO	
05180-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
15.452.0026.2118-MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05270-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
15.452.0026.2119-MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL	
05290-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
15.452.0026.2120-MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
05310-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
15.452.0026.2121-MANUTENÇÃO DO DE PRAÇAS/PARQUES/PAISAGISMO	
05320-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.500,00
15.452.0026.2123-MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO URBANO	
05350-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	10.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DOS RECURSOS LIVRES	RS 285.824,84
05-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
00450-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	10.664,27
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-510	RS 10.664,27
09-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001-DEC DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2046-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01610-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	68.043,17
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-103	RS 68.043,17
09-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001-DEC DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2046-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01620-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	39.877,15
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-104	RS 39.877,15
09-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001-DEC DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2046-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01630-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	41.988,53
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-107	RS 41.988,53
09-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
00-DEC DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0016.2053-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	
01900-3.1.90.11.00.00-0-0-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	304,14

TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-102	RS 304,14
09-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001-DEC DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0016.2054-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
02030-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	1.905,69
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-123	RS 1.905,69
14-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001-GABINETE DO DIRETOR	
08.122.0010.2101-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04270-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	21.016,43
04350-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
04390-4.4.90.52.00.00-0-0-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-940	RS 31.016,43
14-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001-GABINETE DO DIRETOR	
08.122.0010.2101-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04330-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
08.244.0024.2105-CONTRATURO SOCIAL DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04940-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	5.249,96
05000-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
05030-4.4.90.52.00.00-0-0-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-936	RS 20.249,96
14-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001-GABINETE DO DIRETOR	
08.244.0024.2107-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA DE FORTALECIMENTOS DE VINCULOS DE CRIANÇAS E IDOSOS	
04580-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31.695,12
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-770	RS 31.695,12
14-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001-GABINETE DO DIRETOR	
08.244.0024.2108-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS	
04710-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	179.787,49
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-934	RS 179.787,49
14-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001-GABINETE DO DIRETOR	
08.244.0024.2108-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS	
04790-4.4.90.52.00.00-0-0-Equipamentos e Material Permanente	61.260,25
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS - 771	RS 61.260,25
15-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
002-DIVISÃO DE URBANISMO	
15.452.0026.2117-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
05250-3.3.90.39.00.00-0-0-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.621,04
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-507	RS 7.621,04
15-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
002-DIVISÃO DE URBANISMO	
15.451.0027.1130-PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
05520-4.4.90.51.00.00-0-0-0504-Obras e Instalações	129.527,33
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-504	RS 129.527,33
16-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
001-DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
04.606.0028.2133-ABERTURA DE NOVAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO	
05580-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	67,05
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-512	RS 67,05
16-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
001-DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
26.122.0010.2114-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
05680-3.3.90.30.00.00-0-0-Material de Consumo	39.520,10
TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-511	RS 39.520,10
TOTAL GERAL DAS FONTES DE RECURSOS	RS 949.352,56

CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Jundiaí do Sul, 10 de julho de 2018.
ECLAIR RAUEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-2018
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 03/2018 de 11 de janeiro de 2018 e portaria nº 061/2018 de Junho de 2018, que declarou Dispensável a Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos odontológicos, instalados no Departamento Municipal de Saúde, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 24, Inciso II. O valor total para a contratação do objeto requisitado é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), em favor da Empresa RM Equipamentos Hospitalar Ltda - CNPJ nº 10.682.525/0001-08 - face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se
Jundiaí do Sul - PR, 10 de julho de 2018.
Eclair Rauem
Prefeito Municipal

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO
Contrato nº. 64/2013-PMA.
Pregão nº. 10/2013-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: DEUSÉDITH SPINOLA DE CASTRO FILHO ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 64/2013-PMA, por até 10 (dez) dias úteis, a contar de 13/07/2018, o que não implica em alteração de preço, sendo o valor total do contrato de R\$ 8.866,93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere ao presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 20/09/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
Edital Pregão nº 34/2018.
Processo nº 40/2018
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus de propriedade da Prefeitura Municipal de Arapoti, para o percurso de 10 passageiros em motoristas, para percorrer as linhas nos arredores do distrito de Caldeiras.
ALTERANDO ONDE SE LÊ:
11.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura de Arapoti, emitido no nome do licitante e em nome do representante legal;
b) Cópia do Registro de Veículo de Passagem emitida pelo órgão ou entidade em nome do licitante e do do licitante preterido no artigo 130 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para transporte de passageiros;
c) Aproveitamento de atestados de capacidade técnica, em papel timbrado do ente, em original ou cópia autenticada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprova todas as obrigações referentes ao desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, seja em transporte de passageiros ou em transporte de passageiros;
d) Comprovação da realização de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
e) A empresa vencedora deverá apresentar ao setor competente para a licitação o atestado de não ter sido objeto de processo de licitação "EXCLUSIVO TRANSPORTE ESCOLAR", podendo ser a adesão ou por qualquer processo de licitação que não haja o deslaminamento da faixa durante a locomoção do veículo, e o respectivo CRV, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do habilitação, o processo de licitação e o início dos trabalhos a partir de 02/08/2018.
LEIA-SE:
11.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura de Arapoti, emitido no nome do licitante e em nome do representante legal;
b) Cópia do Registro de Veículo de Passagem emitida pelo órgão ou entidade em nome do licitante e do do licitante preterido no artigo 130 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para transporte de passageiros;
c) Aproveitamento de atestados de capacidade técnica, em papel timbrado do ente, em original ou cópia autenticada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprova todas as obrigações referentes ao desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, seja em transporte de passageiros ou em transporte de passageiros;
d) Comprovação da realização de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
e) A empresa vencedora deverá apresentar ao setor competente para a licitação o atestado de não ter sido objeto de processo de licitação "EXCLUSIVO TRANSPORTE ESCOLAR", podendo ser a adesão ou por qualquer processo de licitação que não haja o deslaminamento da faixa durante a locomoção do veículo, e o respectivo CRV, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do habilitação, o processo de licitação e o início dos trabalhos a partir de 02/08/2018.
11.1.3.1 Os itens "b" e "d" do item 11.1.3, deverão ser apresentados pela empresa no máximo em 08 (oito) dias úteis, após ser decidida a necessidade de retificação.
O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.
As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br) no menu Licitação.
Os demais itens permanecem no mesmo edital, alterando-se as datas para o recebimento das propostas para o dia 25 de julho de 2018, às 17h30min, da Abertura e o pagamento de Selo de Garantia para o dia 09 de junho de 2018, às 09h00min do dia 26/07/2018 e o início da Sessão de Dia de Preços será às 09h00min do dia 26/07/2018 (Fuso Horário de Brasília - DF).
Arapoti, em 10 de julho de 2018.
LUIZANA LORDELOS FERNANDES
Pregoeira

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos do superávit financeiro no valor de R\$ 949.352,56 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E